



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 653, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

Autoriza o poder executivo a realizar despesas com projeto "Natal da Longevidade 2024".

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "**NATAL DA LONGEVIDADE 2024**", promovido pelo Município, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que ocorrerá no período de 04 de novembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025, em nossa cidade.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R\$ 288.606,000, (duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos e seis reais), e serão destinadas às seguintes despesas:

DECORAÇÃO: R\$ 11.114,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (aquisição de estrutura natalina permanente com iluminação): R\$ 44.400,00

MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO: R\$ 41.900,00

DIVULGAÇÃO: R\$ 1.200,00

SERVIÇO DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO: R\$ 1.800,00

MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS (banners, faixas, outdoors): R\$ 9.604,00

SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL (serviço de eletricidade, reforma de estruturas/ imagens): R\$ 34.088,00

GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO: R\$ 5.000,00

SOM, LUZ E ILUMINAÇÃO: R\$ 130.000,00

LOCAÇÃO COBERTURA DE PALCO: R\$ 9.500,00

**TOTAL: R\$ 288.606,00**

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA

021104 DEPARTAMENTO DA CULTURA

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 392 0340 Apoio, Valorização e Difusão das Artes e Manif Culturais

**13 392 0340 1031 0000 PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E EXPOSIÇÕES CULTURAIS**

**12680 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 1.1.0500)**

**12675 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1.1.0500).**

**12677 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 1.1.0500)**

**12679 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (FR 1.1.0500)**

02 PODER EXECUTIVO

02 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA

021104 DEPARTAMENTO DA CULTURA

13 Cultura

13 122 Administração Geral

13 122 0110 Gestão do Patrimônio Municipal

**13 122 0110 1282 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP E MAT PERMANENTE CULTURA**

**12667 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 1.1.0500)**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 10 de Outubro de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: VRDQVSNWOCDR6UV



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 653/2024.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto “**NATAL DA LONGEVIDADE 2024**”, promovido pelo Município, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que ocorrerá no período de 04 de novembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025, em nossa cidade.

O Natal da Longevidade 2024 busca proporcionar uma celebração festiva e inclusiva, reunindo diversas faixas etárias em um ambiente acolhedor. A decoração natalina tem um papel fundamental em criar uma atmosfera mágica e envolvente, promovendo o espírito de confraternização e alegria. Este plano visa garantir que a decoração reflita os valores de união, tradição e inovação, além de ser acessível e segura para todos os participantes.

Os shows e espetáculos são momentos mágicos e de encantamento, no qual a proposta é inovar com espetáculo de projeção de luzes. Os outros shows e entretenimentos serão organizados em projeto através de recursos externos.

O Natal da Longevidade 2024 é uma oportunidade única para criar um ambiente que vá além da estética, promovendo inclusão e celebração para todos os participantes. A decoração natalina desempenhará um papel crucial na experiência sensorial e emocional do evento, tornando-o inesquecível.

A gastronomia local será valorizada sendo divulgada e promovida junto às festividades, promovendo o turismo regional gastronômico e cultural.

Além disso, o projeto objetiva utilizar elementos clássicos e modernos que remetam ao Natal, como árvores iluminadas, guirlandas, presépios e ornamentos variados, garantir a acessibilidade e segurança dos espaços decorados, considerando o público diverso do evento, integrar elementos regionais e tradicionais na decoração, reforçando a identidade cultural local, criar espaços instagramáveis que incentivem os participantes a registrarem e compartilharem momentos especiais, aumentando a visibilidade do evento, oferecer gêneros alimentícios para os artistas que apresentarão shows, espetáculos e entretenimentos natalinos; promover a gastronomia local e cultura; disponibilizar estrutura para shows, espetáculos e entretenimento; promover um espetáculo de projeção de luzes com a temática natalina.

Segue em anexo cópia do Plano de Trabalho elaborado pela secretaria Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com os respectivos detalhes do Evento.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 10 de Outubro de 2024.  
WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

